



LEI Nº 909/96

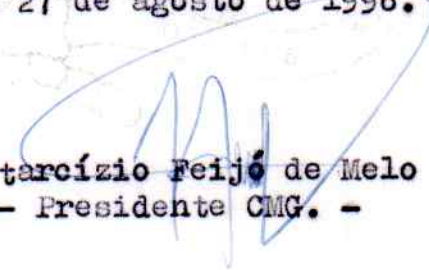
EMENTA: Cria o cargo de Secretário de Coordenação da Junta de Serviço Militar (SCJSM) do Município da Gameleira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte // LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretário de Coordenação da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR /// (SCJSM) do Município da Gameleira na forma estabelecida do art. 78 e seus parágrafos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Gameleira, em 27 de agosto de 1996.


José Tarcízio Feijó de Melo
- Presidente CMG. -